



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 –

Carrasco Bonito – TO - Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com

Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

OFÍCIO GAB/PREF/CB-TO Nº 028/2021

Carrasco Bonito - TO, 25 de Fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Antonio Poincaré Andrade Filho

Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**

PALMAS - TOCANTINS

ASSUNTO: Encaminha Decreto nº 011/2021 que decreta prorrogação do Estado de Calamidade Pública no território do município de Carrasco Bonito/TO.

Prezado Presidente,

À Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.
Junte-se ao Poder Executivo
de Carrasco Bonito.
Em 09/02/2021

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis Estadual o **Decreto Municipal nº 011/2021, de 07 de janeiro de 2021**, pelo qual foi prorrogado o estado de calamidade pública (ECP) em todo o território do município de Carrasco Bonito/TO, em premente enfrentamento ao COVID – 19 (Novo Coronavírus), configurando desastre que pode ser classificado e codificado de acordo com a Codificação Brasileira de Desastre – COBRADE – como 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI 02/2016.

Referida decisão do Executivo Municipal foi adotado após a publicação do Decreto Estadual nº 6.202, de 22 de dezembro de 2020, no qual prorroga, **até 30 de junho de 2021**, a declaração de estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelo Decreto 6.156, de 18 de setembro de 2020, em todo território do Estado do Tocantins.

Ademais, considerando o presente cenário de pandemia provocado pelo Novo Coronavírus (COVID – 19, cujos efeitos ainda são contabilizados em números expressivos no Tocantins, bem como no município de Carrasco Bonito/TO, já ter confirmado (por teste rápido) um total de 319 casos e 05 óbitos provocados pela pandemia, consoante revelou o 106º Boletim Epidemiológico, da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 25 de Fevereiro de 2021, tornou-se ainda mais necessário a adoção pelo Poder Público de medidas fundamentais e imprescindíveis para que contratações públicas e a gestão organizacional das suas atividades sejam condizentes com a situação calamitosa e emergencial instaurada.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 –

Carrasco Bonito – TO - Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com

Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

anexado com vistas ao necessário reconhecimento da prorrogação do estado de calamidade pública (ECP) para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101 – de 04 (quatro) de maio de 2000 (dois mil), Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de que, enquanto perdurar a calamitosa situação, determinar a suspensão de prazos e dispensar o atingimento de resultados fiscais e a limitação de empenho.

Na certeza do pronto atendimento e sem nada para o momento, antecipo-lhe votos de estima e apreço, colocando-me á disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal